

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 678 - 12 de novembro de 2018

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:  
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.  
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:  
[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Edital de Publicação** Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº. 178/2018. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, unidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura: 27/11/2018, às 08:00 horas. Mais informações e disponibilidade do edital::** Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. **Tel.:** (0\*\*35) 3831-7976 ou 3831-7950. **E-mail:** [licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br](mailto:licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Edital de Publicação** Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº. 181/2018. **Objeto:** Aquisição de refeições – Prato feito e refrigerantes para pessoas doadoras de sangue encaminhadas ao Hemominas na cidade de Divinópolis – MG, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura: 26/11/2018, às 13:30 horas. Mais informações e disponibilidade do edital::** Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. **Tel.:** (0\*\*35) 3831-7976 ou 3831-7950. **E-mail:** [licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br](mailto:licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Edital de Publicação** Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº. 178/2018. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, unidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura: 27/11/2018, às 08:00 horas. Mais informações e disponibilidade do edital::** Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. **Tel.:** (0\*\*35) 3831-7976 ou 3831-7950. **E-mail:** [licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br](mailto:licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br)



### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

O Município de Campo Belo, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no que se refere a Concorrência Pública nº.001/2018, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade para atendimento às necessidades de comunicação do município de Campo Belo, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura dos invólucros nº. 04, se deu no dia 08/11/2018, a ata se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico [www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br). Esta publicação possui força de intimação dando-se início ao prazo de apresentação de razões recursais. Campo Belo-MG, 12 de novembro de 2018. Liwblianna Pires – Presidente da CPL.

### TERMO DE ADITAMENTO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018, firmado em 30/10/2018, com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Campo Belo; **Objeto:** Alteração da vigência do termo para 31/12/2018; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 13.019/2014; **Processo:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

### TERMO DE ADITAMENTO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 200/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de mão de obra, com fornecimento de materiais, para recuperação de vias urbanas e rurais pavimentadas em CBUQ em diversos logradouros do Município de Campo Belo, firmado em 29/10/2018, com CRV – CONSTRUTORA RESENDE E ALVARENGA LTDA; **Objeto:** Acréscimo do valor contratual em R\$ 8.235,12 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos), ajustando seu valor total para R\$ 112.363,95 (cento e doze mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos); **Fundamento Legal:** art. 65 da Lei 8.666/93; **Processo:** 158/2017.

### TERMO DE ADITAMENTO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 469/2017, firmado em 18/10/2018, com PRÁTICA CONSTRUTORA EIRELI; **Objeto:** Prorrogação em 12 (doze) meses a vigência contratual, indo até 22/11/2019; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 158/2017.

### TERMO DE ADITAMENTO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 251/2017, firmado em 06/08/2018, com FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para 07/08/2019; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 068/2017.

### TERMO DE ADITAMENTO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 433/2017, firmado em 18/10/2018, com JUVENAL MENDES FILHO & CIA LTDA ME; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para 31/12/2018; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 146/2017.

**TERMO DE ADITAMENTO**

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 434/2017, firmado em 18/10/2018, com RESTAURANTE ALVORADA LTDA - ME; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para 31/12/2018; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 146/2017.

**DEMAE****PORTARIA N ° 501, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Designa servidor para responder em substituição e altera gratificação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do artigo 4º da Lei Municipal N° 737 de 06 de novembro de 1967,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESGINAR** a servidora PATRICIA REGINALDO, para responder em substituição, na função de Responsável Administrativo pelo Setor de Patrimônio e Fiscalização, Serviços e/ou Materiais, com vencimento compatível ao NÍVEL X, pelo período de 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica alterada para 54% (cinquenta e quatro por cento), a gratificação pelo exercício de função de chefia, concedida a servidora acima identificada, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 04/91, pelo período de 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018, ficando reduzida para 27% (vinte e sete por cento) ao término do período estipulado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Belo, 12 de novembro de 2018.

**ADEMIR ANSELMO TEIXEIRA**

Diretor

**PORTARIA N ° 502, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Designa servidor para responder em substituição e altera gratificação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do artigo 4º da Lei Municipal N° 737 de 06 de novembro de 1967,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESGINAR** a servidora GILMARA ALVES DOS SANTOS, para responder em substituição, na função de Responsável pelo Tratamento de Água, com vencimento compatível à função, pelo período de 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018.



Art. 2º - Fica alterada para 54% (cinquenta e quatro por cento), a gratificação pelo exercício de função de chefia, concedida a servidora acima identificada, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 04/91, pelo período de 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018, ficando reduzida para 27% (vinte e sete por cento) ao término do período estipulado.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Belo, 12 de novembro de 2018.

**ADEMIR ANSELMO TEIXEIRA**

Diretor

## PORTARIA

### **PORTARIA Nº 5.327, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.**

#### **Designa servidor para responder pela função de coordenação.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **CLÁUDIO NICOLAU DE OLIVEIRA**, Chefe do Setor de Atenção a Segmentos Especiais - SASE, para responder pela Coordenação dos serviços da vigilância socioassistencial, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com remuneração da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, enquanto durar o efetivo desempenho da função, nos termos do art. 61, inciso XII, da Lei Complementar nº 04/91.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 1º de novembro de 2018.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 5.328, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.**

#### **Designa servidor para responder pela função de coordenação.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RÔMEL DE ASSIS CARVALHO**, Chefe do Setor de Obras, para responder pela Coordenação dos serviços administrativos, com remuneração da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, enquanto durar o efetivo desempenho da função nos termos do art. 61, inciso XII, da Lei Complementar nº 04/91.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Campo Belo, 1º de novembro de 2018.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.332, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Concede licença sem remuneração.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em atendimento ao requerimento protocolado sob o n° SME/806/2018, de 06 de novembro de 2018, e documentação apresentada,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a licença sem remuneração prevista no Art. 91 da Lei Complementar n° 04/91 à servidora **ISAURA APARECIDA HONÓRIO**, Profissional da Educação Básica III F, matrícula n° 1805-7, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2018.

Campo Belo, 12 de novembro de 2018.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO**

**DECRETO N° 4.605, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Nomeia servidor para cargo comissionado.**

**O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **CLÁUDIO NICOLAU DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Atenção a Segmentos Especiais - SASE, Nível VIII, acrescido da gratificação de 60% sobre o vencimento, nos termos do art. 81, § 1º da Lei Complementar n° 29/1997, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 1º de novembro de 2018.



**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 4.606, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Nomeia servidor para cargo comissionado.**

**O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **RÔMEL DE ASSIS CARVALHO**, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Obras, Nível VIII, acrescido da gratificação de 60% sobre o vencimento, nos termos do art. 81, § 1º da Lei Complementar nº 29/1997, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 1º de novembro de 2018.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 4.623, DE 12 DE NOVEBRO DE 2018.**

**Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 3.727 de 30 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	Secretaria Municipal de Administração		
02.01.01	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0043	Operacionalização da Administração Pública		
04.122.0043.2016	Manutenção Setor Administração		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>039 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>5.000,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.000,00



02.03		Secretaria Municipal de Fazenda	
02.03.01		Secretaria Municipal de Fazenda	
28		Encargos Especiais	
28.843		Serviço da Dívida Interna	
28.843.0000		Encargos Especiais	
28.843.0000.1010		Pagamento de Amortização de Dívidas	
<b>4.6.90.71.00</b>	<b>169</b>	<b>Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>	<b>30.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	30.000,00
02.08		Secretaria Municipal de Educação	
02.08.01		Secretaria Municipal de Educação	
12		Educação	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0004		Melhor. da Qualidade da Educação Básica	
12.361.0004.1024		Const. Ref. Esc. Aq. Equip. Veic/Quadras	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>389</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>2.000,00</b>
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	2.000,00
02.10		Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.10.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08.244		Assistência Comunitária	
08.244.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.244.0029.2174		Proteção Social Básica – PSB	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>526</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>2.000,00</b>
		1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social	2.000,00
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.122		Administração Geral	
10.122.0153		Bloco de Gestão	
10.122.0153.2065		Manut. da Sec. Municipal de Saúde-Administ.	



<b>3.1.90.04.00</b>	<b>641</b>	<b>Contratação por Tempo Determinação</b>	<b>194.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	64.000,00
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	130.000,00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>642</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil</b>	<b>85.000,00</b>
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	85.000,00
10.122.0153.2151		Manutenção do Controle Social	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>656</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>3.500,00</b>
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	3.500,00
10.122.0153.2199		Obrig. Patronais Setor Admin. Saúde	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>663</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>42.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	42.000,00
10.301		Atenção Básica	
10.301.0153		Bloco de Gestão	
10.301.0153.2200		Obrigações Patronais Atenção Básica	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>665</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>115.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	115.000,00
10.301.0154		Bloco de Atenção Básica	
10.301.0154.2181		Prog./At. Bas./NASF/Saúde Casa	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>675</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>260.000,00</b>
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	260.000,00
10.301.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.301.0155.2203		Manut. Prog. Centro Est. At. Especializ. CEAE	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>682</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>154.000,00</b>
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	154.000,00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>683</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil</b>	<b>2.000,00</b>
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	2.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2071		Manut. Centro Esp. Odontológicas-CEO	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>704</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil</b>	<b>40.000,00</b>





		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	40.000,00
10.302.0155.2182		M.A.C. – Manutenção UPA-24H	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>712</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>160.000,00</b>
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	160.000,00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>713</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil</b>	<b>7.000,00</b>
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	7.000,00
10.302.0155.2194		Manutenção Unidades CAPS/CAPS I APAE	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>728</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>62.000,00</b>
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	62.000,00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>729</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil</b>	<b>65.000,00</b>
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	65.000,00
10.305		Vigilância Epidemiológica	
10.305.0157		Bloco de Vigilância em Saúde	
10.305.0157.2076		Manut. Vig. Epidemiológica c/Doenças	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>760</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>65.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	49.500,00
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	15.500,00
10.305.0157.2198		Obrig. Patronais Vigilância Epidemiológica	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>767</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>14.000,00</b>
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.	14.000,00
		<b>TOTAL DE CRÉDITOS: R\$</b>	<b>1.307.500,00</b>

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02

PODER EXECUTIVO

02.01 Secretaria Municipal de Administração

02.01.01 Secretaria Municipal de Administração

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0043 Operacionalização da Administração Pública

04.122.0043.1004 Aq. Mov. Eq. Ref. Prédio Administração



<b>4.4.90.51.00</b>	<b>033</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>034</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>10.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
04.122.0113		Cemitérios e Velórios	
04.122.0113.2018		Manut. Velório e Cemit. Municipais	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>062</b>	<b>Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>2.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
05		Defesa Nacional	
05.153		Defesa Terrestre	
05.153.0143		Convênio c/Ministério do Exército	
05.153.0143.1077		Aquis. Mov. Equip. Convênios Municipais	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>063</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>2.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
05.153.0151		Convênios Municipais	
05.153.0151.1077		Aquis. Mov. Equip. Convênios Municipais	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>067</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>3.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
11		Trabalho	
11.332		Relações de Trabalho	
11.332.0043		Operacionalização da Administração Pública	
11.332.0043.2028		Manut. Conv. c/Ministério Trabalho	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>087</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>2.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
18		Gestão Ambiental	
18.541		Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0161		Manutenção Convênios Municipais	
18.541.0161.2166		Manutenção Convênio IEF	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>091</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>2.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00



<b>3.3.90.36.00</b>	<b>092</b>	<b>Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física</b>	<b>3.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
20		Agricultura	
20.541		Preservação e Conservação Ambiental	
20.541.0161		Manutenção Convênios Municipais	
20.541.0161.2191		Manutenção Convênio do IMA	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>094</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>3.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
24		Comunicações	
24.722		Telecomunicações	
24.722.0131		Sinais de Televisão	
24.722.0131.2019		Manutenção dos Repetidores de TV	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>101</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>2.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>102</b>	<b>Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física</b>	<b>2.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
26		Transporte	
26.781		Transporte Aéreo	
26.781.0141		Infra Estrutura Aeroportuária	
26.781.0141.2020		Manutenção do Aeroporto Municipal	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>106</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>3.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>108</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>3.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
26.782		Transporte Rodoviário	
26.782.0142		Terminais Rodoviários	
26.782.0142.2021		Manutenção do Terminal Rodoviário	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>110</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>3.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
26.784		Transporte Hidroviário	



26.784.0043		Operacionalização da Administração Pública	
26.784.0043.2172		Manutenção convênio com Furnas	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>114</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>3.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
02.02		Gabinete do Prefeito e Assessoria	
02.02.01		Gabinete do Prefeito e Assessoria	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.122.0043.2168		Disp. c/Autoridades/Eventos Cívicos	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>128</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>10.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>130</b>	<b>Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
04.122.0043.2171		Manutenção Procuradoria/Assessorias	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>137</b>	<b>Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física</b>	<b>2.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
02.03		Secretaria Municipal de Fazenda	
02.03.01		Secretaria Municipal de Fazenda	
04		Administração	
04.123		Administração Financeira	
04.123.0037		Proteção e Defesa do Consumidor	
04.123.0037.1008		Aq. Mov. Equip. P PROCON Municipal	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>140</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>2.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
04.123.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.123.0043.2033		Manutenção Secretaria Municipal de Fazenda	
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>154</b>	<b>Diárias-Pessoal Civil</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
<b>3.3.90.31.00</b>	<b>156</b>	<b>Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.</b>	<b>3.000,00</b>



		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
<b>3.3.90.33.00</b>	<b>157</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>2.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>160</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>25.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	25.000,00
<b>3.3.90.93.00</b>	<b>163</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>20.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
28		Encargos Especiais	
28.843		Serviço da Dívida Interna	
28.843.0000		Encargos Especiais	
28.843.0000.2036		Pagto. Juros/ Encargos Dividas Contratadas	
<b>3.2.90.22.00</b>	<b>171</b>	<b>Outros Encargos S. Divida por Contrato</b>	<b>4.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	4.000,00
02.04		Secretaria Municipal de Contabilidade	
02.04.01		Secretaria Municipal de Contabilidade	
04		Administração	
04.123		Administração Financeira	
04.123.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.123.0043.1047		Aq. Mov. Que. Sec. Munic. Contabilidade	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>172</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
04.123.0043.2102		Manut. Secret. Munic. Contabilidade	
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>174</b>	<b>Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>176</b>	<b>Diárias-Pessoal Civil</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>179</b>	<b>Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.05		Secretaria Municipal de Controle Interno	
02.05.01		Secretaria Municipal de Controle Interno	



04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.122.0043.2101		Manut. Secret. Munic. Controle Interno	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>192</b>	<b>Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.06		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
02.06.01		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.122.0043.2169		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>205</b>	<b>Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
04.244		Assistência Comunitária	
04.244.0162		Melhorias em Áreas Rurais	
04.244.0162.2170		Manutenção Distrito/Povoados	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>213</b>	<b>Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>214</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
15		Urbanismo	
15.451		Infra Estrutura Urbana	
15.451.0051		Expansão Conservação Complexo Urbanístico	
15.451.0051.2143		Manutenção do Trânsito Municipal	
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>250</b>	<b>Diárias – Pessoal Civil</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>251</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>10.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
15.451.0110		Eletrificação Urbana	



15.451.0110.1015		Ext. Postes, Luminárias Rede Eletr.	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>254</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>1.000.000,00</b>
		1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Pub.	1.000.000,00
15.452		Serviços Urbanos	
15.452.0122		Coleta e Tratamento de Lixo	
15.452.0122.1016		Aquis. Eq. Veic. Ater. Sanit./Limp. Pub	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>257</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
20		Agricultura	
20.606		Extensão Rural	
20.606.0125		Agropecuária	
20.606.0125.2179		Transferências Voluntárias a Entidades	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>300</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>3.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
02.10		Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.10.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08.122		Administração Geral	
08.122.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.122.0029.1084		Aquis. Móveis Equip. Progr. Bolsa Família	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>474</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
08.122.0029.2179		Transferências Voluntárias a Entidades	
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>484</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>10.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
08.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
08.122.0043.1092		Gestão do SUAS-Investimentos	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>487</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>5.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
08.182		Defesa Civil	



08.182.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.182.0029.2208		Ações da Defesa Civil	
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>490</b>	<b>Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita</b>	<b>15.000,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	15.000,00
08.244		Assistência Comunitária	
08.244.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.244.0029.1093		Investimentos Proteção Social Básica-PSB	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>499</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>2.000,00</b>
		1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social	2.000,00
02.11		Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura	
02.11.01		Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura	
13		Cultura	
13.392		Difusão Cultural	
13.392.0160		Festividades e Ações Culturais do Município	
13.392.0160.2017		Manut./Realiz./Festividades Eventos	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>604</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>41.500,00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	41.500,00
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2071		Manut. Centro Esp. Odontológicas-CEO	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>706</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>20.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	20.000,00
10.302.0155.2179		Transferências Voluntárias a Entidades	
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>710</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>10.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	10.000,00
10.302.0155.2194		Manutenção Unidades CAPS/CAPS I APAE	
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>733</b>	<b>Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita</b>	<b>5.000,00</b>





		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	5.000,00
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>734</b>	<b>Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física</b>	<b>5.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	5.000,00

**TOTAL: R\$ 1.307.500,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos retroativos a 31 de outubro de 2018.

Campo Belo, 12 de novembro de 2018.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N° 4.625, DE 12 DE NOVEBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre regras relativas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, versão 3.1, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF pelo Decreto n°. 2.656, de 30 de agosto de 2011, e tendo em vista a atualização do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em sua última versão 3.1;

Considerando, a necessidade de adequar à nova versão divulgada pela ABRASF, alterando prazos e procedimentos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Determinar os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo I, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1.

**Art. 2º.** Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas neste Município, a partir do ano de 2019 ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo I, nos seguintes prazos, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação:

I Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: Deverá ser entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro relativo ao ano civil corrente, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

- o Plano geral de contas comentado – PGCC;
- a Tabela de tarifas bancárias;
- a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.



II Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de Fevereiro de 2019, referente a competência Janeiro de 2019, contendo:

- a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;
- b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
- c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia 30 (trinta) do mês de Outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

- a) os Balancetes Analíticos Mensais;
- b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

IV Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

**Art. 4º.** Todas as demais disposições permanecem inalteradas, e produzem efeito a partir de 1º janeiro de 2019.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 12 de novembro de 2018.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N° 4.626, DE 12 DE NOVEBRO DE 2018.**

**Nomeia servidora para cargo comissionado.**

**O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, **LUCIENE DE SOUZA REIS CASARINO**, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 12 de novembro de 2018.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N° 4.624, DE 12 DE NOVEBRO DE 2018.****Nomeia servidor para cargo comissionado.**

**O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, **FABRÍCIO RODRIGUES TEIXEIRA**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 09 de novembro de 2018.

Campo Belo, 12 de novembro de 2018.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**

Prefeito Municipal em Exercício